

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE)

Boa Viagem(CE), 26.10.93

MENSAGEM Nº 157/93

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem e Demais Vereadores.

Senhores Vereadores,

Ref. abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Câmara Municipal

Encaminho a essa Casa Legislativa, anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Câmara Municipal, destinado a resgatar obrigações com a dívida interna junto ao Instituto Nacional de Seguro Social já levantada já levantada pelo próprio Órgão.

A matéria é de real interesse do Poder Público Municipal, quando todos sabem que atualmanete a inadimplência com as obrigações da Previdência Social gera transtornos da mais alta importância, impossibilitando até que o serviço publico municipal siga o seu curso normal.

Visto o exposto, cabe urgentemente uma tomada de providencias para que se retorne a normalidade exigida no que se refere as obrigações com a Previdência Social.

Contando com a aprovação da matéria, aproveito para apresentar aos Senhores Vereadores, meus respeitos.


FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 157 de 26/10/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA, O CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento de Câmara, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado à atender despesas com as obrigações da dívida interna, levantada pelo INSS, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo indicada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL ✓
01 - LEGISLATIVA - APLA17
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
001 - AÇÃO LEGISLATIVA
1.01 - OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERENÇA DE CAPITAL
4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA -
Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência, originam-se do cancelamento de dotações orçamentárias a seguir indicados:

01010012.01 - 3.1.3.2 - 200.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em 26 de outubro de 1.993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS S. NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 587 de 29 de outubro de 1993.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento da Câmara, o crédito especial, no valor que indica e dá outras " providências.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento da Câmara, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRITZEIROS REAIS) destinado à atender despesas com as obrigações da dívida interna, levantada pelo INSS, abrindo-se uma nova programação de governo, abaixo indicada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVA
01 - PROCESSO LEGISLATIVO
001 - AÇÃO LEGISLATIVA
1.01 - OBRIGAÇÕES DA DÍVIDA INTERNA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFEREÇA DE CAPITAL
4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA -
R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito em referência, originam-se do cancelamento de dotações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

orçamentárias a seguir indicados:

01010012.01 - 3.1.3.2 200.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
em 29 de outubro de 1993

Francisco Leônidas Rodrigues dos Santos Neto